

LEI Nº. 2.959, DE 16/10/2006.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
AFORAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Senhora ALLAYR DOS SANTOS CARLOS, viúva, portadora dos CPF n.º 020.100.817-30, com endereço residencial na Avenida Presidente Vargas, n.º 342, Distrito de Santa Cruz, neste Município de Aracruz/ES, detentora do domínio útil sobre o imóvel situado na Rua Jerônimo Monteiro, s/n.º, Sede do Distrito de Santa Cruz, neste Município de Aracruz/ES o TÍTULO DE AFORAMENTO sobre o terreno urbano identificado como lote 11, da quadra 12, da planta cadastral de Santa Cruz, com área de 285,00 m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), limitando-se por seus diversos lados com a Rua Jerônimo Monteiro, Rua da Matriz, lotes 02 e 12, da Quadra 12.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta exclusiva dos beneficiários do aforamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Outubro de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL